



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 80/2025

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01**, torna pública **TORNA PÚBLICO** a realização de Chamada Pública para Seleção de Membros do Conselho Editorial da Editora IFMG, instituída pela Resolução nº 34, de 29 de novembro de 2021 e alterada pela Resolução nº 76, de 26 de dezembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada tem como objetivo selecionar os membros titulares e seus suplentes para o Conselho Editorial da Editora IFMG para o biênio 2025-2027.

1.2. A participação como membro do Conselho Editorial não implica em vínculo empregatício nem dá direito a qualquer forma de remuneração.

6. Este Edital conta com dois anexos:

- a) Anexo I: Cronograma da Chamada para Seleção;
- b) Anexo II: Barema com pontuação para a Prova de Títulos.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO EDITORIAL

- I. definir a política editorial e fixar os critérios para a sua execução;
- II. estabelecer a integração entre a Editora IFMG e as diferentes áreas do conhecimento;
- III. analisar e aprovar o Plano Anual de Atividades da Editora;
- IV. avaliar e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades da Editora;
- V. definir normas para o encaminhamento das obras a serem editadas;
- VI. julgar a qualidade das obras a serem editadas, de acordo com a política editorial da Editora IFMG;
- VII. solicitar, quando necessário, o parecer de especialistas sobre temas específicos;

- VIII. deliberar sobre o mérito da publicação da obra, com base nos pareceres emitidos pelos relatores, avaliando a conveniência da publicação;
- IX. indicar consultores ad hoc, quando necessário;
- X. avaliar a disponibilidade orçamentária do IFMG para a publicação das obras;
- XI. contribuir para o constante aprimoramento da Editora IFMG;
- XII. opinar sobre licitações, convênios e contratos relacionados à Editora, quando necessário;
- XIII. autorizar doações e permutas de obras.
- XIV. apoiar processos licitatórios e acompanhar cronogramas dos processos de impressão, acabamento, divulgação, lançamento, distribuição, circulação e comercialização das obras recomendadas pelo Conselho Editorial;
- XV. emitir relatórios sobre o desempenho da editora;
- XVI. elaborar catálogo editorial;
- XVII. regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;
- XVIII. indicar especialistas integrantes ou não do IFMG para a avaliação dos trabalhos submetidos ao Conselho Editorial da Editora IFMG;
- XIX. criar comissões para finalidades editoriais específicas e para regulamentação das atividades dos especialistas integrantes ou não do IFMG, quanto aos critérios de escolha, prazos para devolutiva de avaliação e remuneração pelos serviços prestados;
- XX. emitir parecer sobre o orçamento anual destinado a Editora do IFMG;
- XXI. articular uma política de vendas dos produtos editoriais;
- XXII. planejar e promover lançamentos dos produtos editoriais;
- XXIII. articular o relacionamento da editora com os segmentos e órgãos internos do IFMG;
- XXIV. responsabilizar-se pela execução e acompanhamento dos processos de edição, publicação e veiculação dos livros e periódicos científicos recomendados e aprovados pelo Conselho Editorial.

DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1. Os membros do Conselho Editorial podem ser pertencentes às comunidades interna e/ou externa ao IFMG.
- 2.2. Estão aptas as pessoas portadoras de, no mínimo, diploma de graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento.

Serão selecionados 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para cada perfil de representação.

As vagas para composição do Conselho Editorial estão dispostas no **Quadro 1**.

Quadro 1. Perfil de representação e número de vagas

Perfil de representação	Vagas (titular + suplente)
Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG	2
Pró-reitoria Extensão do IFMG	2
Pró-reitoria de Ensino do IFMG	2
Campi da Região 1 - Metropolitana: Belo Horizonte, Betim, Ibirité, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia	2
Campi da Região 2 - Central: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itabirito, Ouro Branco, Ouro Preto	2
Campi da Região 3 - Centro-Oeste: Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Formiga e Piumhi	2
Campi da Região 4 - Leste: Governador Valadares, Ipatinga, João Monlevade, Ponte Nova e São João Evangelista	2
Externa ao IFMG	2

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CGUXuTYn8ViyeVnL7> de acordo com o Cronograma no Anexo I.

3.2. Os documentos descritos a seguir deverão ser anexados na ordem indicada, em um único arquivo em formato PDF, no local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

3.2.1. carta de anuência da chefia imediata (se servidor), assinada eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

3.2.2. documento(s) comprobatórios de

a. titulação (reconhecidos pelo MEC);

b. experiência na área de publicação e produção de livros.

3.3. Será automaticamente desclassificada a inscrição com

3.3.1. envio de arquivos corrompidos ou cuja resolução impeça a leitura das informações;

3.3.2. documentação enviada fora do prazo de inscrição;

3.3.3. apresentação de informações incompletas, incorretas ou inconsistentes.

3.4. Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

3.8. A PRIPPG não se responsabiliza por problemas de telecomunicação originários de softwares ou hardwares utilizados pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será constituída uma comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos, por portaria do Reitor do IFMG.

4.2. A seleção para as vagas constantes no Quadro 1 será realizada em duas fases:

4.2.1 Titulação, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise documental da titulação dos candidatos;

4.2.2. Experiência Profissional, de caráter classificatório, consiste na avaliação do perfil profissional do candidato associado às áreas de publicação e editoração de livros.

O candidato deverá preencher os itens do barema do Anexo II, observando a pontuação, quantidade máxima de títulos, a pontuação máxima e os comprovantes correspondentes.

A organização dos comprovantes deverá seguir a ordem dos itens no barema do Anexo II.

O arquivo com os documentos comprobatórios do Anexo II deverá ser assinado digitalmente na plataforma gov.br .

4.5. Os primeiros colocados para cada perfil de representação serão chamados para compor o Conselho Editorial da Editora IFMG como membros titulares e os segundos colocados serão chamados como membros suplentes.

4.6. Em caso de empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate:

a. maior nota na Experiência Profissional;

b. maior nota na Titulação;

c. maior idade.

4.7. Em caso de haver um quantitativo de candidatos menor do que o de vagas disponíveis, os **Pró-Reitores e Diretores-gerais dos campi** poderão indicar os membros restantes.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os termos desta Chamada e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação, exclusivamente por meio eletrônico, por meio do endereço de e-mail prppg@ifmg.edu.br, nos períodos indicados no cronograma desta Chamada.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A presente Chamada, os resultados dos recursos, as listas de candidaturas homologadas e os resultados da avaliação de experiência editorial serão divulgados na página da Editora IFMG, disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg>, conforme o cronograma desta Chamada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A PRIPPG poderá, a seu único e exclusivo critério, alterar a presente Chamada independentemente do cronograma estabelecido.

11.2. À PRIPPG reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas nesta Chamada.

11.3. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail prppg@ifmg.edu.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Lançamento da Chamada	20/01/2025
Prazo para interposição de recursos de impugnação da Chamada	20/01/2025 a 22/01/2025
Resultado dos recursos de impugnação da Chamada	23/01/2025
Período de inscrições	23/01/2025 a 13/02/2025
Divulgação de lista preliminar de inscrições	A partir de 14/02/2025
Prazo para interposição de recursos referentes à lista de homologação de inscrições	24 horas após publicação da lista preliminar
Divulgação da lista de inscrições homologadas e da classificação preliminar	A partir de 24/02/2025
Prazo para interposição de recursos referentes à classificação preliminar	24 horas após publicação da classificação preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de 03/03/2025

ANEXO II - BAREMA

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUADOS				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Diploma de Graduação	0	0	0
II – TITULAÇÃO				
A pontuação dos itens 02, 03 e 04 não é cumulativa, valendo a maior titulação comprovada.				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
02	Doutorado	25 pontos	25	
03	Mestrado	15 pontos	15	
04	Especialização, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	10 pontos	10	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				

	Item	Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
05	Autoria ou coautoria de livro publicado	2 pontos por obra	20	
06	Organização de livro publicado	1 ponto por obra	10	
07	Autoria de capítulo de livro publicado	0,5 ponto por obra	5	
08	Experiência como Editor ou função correlata a gerenciamento de processos e projetos em uma Editora	1 ponto por semestre	20	
09	Experiência como membro de Conselho Editorial	0,5 ponto por semestre	10	
10	Outras atividades de produção editorial (diagramação, revisão linguística, parecerista)	1 ponto por semestre	10	
Total de pontos:			100,0	

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

23208.000361/2025-91

2170365v1